

PORTARIA Nº 025/2015

(DOC TCE-MT de 10.03.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 4.844-5/2015,

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.858, de 19.12.02, prevê que os servidores do Tribunal de Contas integrantes das carreiras definidas na lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício mínimo e obrigatório de 03 (três) anos de uma referência para outra,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 9.383, de 10.06.10,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 7.858, de 19.12.02, redação dada pela Lei nº 9.383, de 10.06.10:

Servidora	Cargo	Classe	Ref.:	A partir de
André Luiz de Campos Baracat	Auditor Público Externo	D	6	10/01/2015
Élia Maria Antonieto	Auditor Público Externo	D	6	21/01/2015
Manoel da Conceição da Silva	Auditor Público Externo	D	9	08/01/2015
Maria Aparecida Rodrigues Oliveira	Auditor Público Externo	D	8	20/01/2015
Marlon Homem de Ascensão	Auditor Público Externo	D	6	12/01/2015
Edna Nakamichi Godoy de Figueiredo	Técnico de Controle Público Externo	D	10	15/01/2015
Lenilsa Hidilene dos Santos Viégas da Silva	Técnico de Controle Público Externo	D	6	19/01/2015
Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade	Técnico de Controle Público Externo	D	7	31/01/2015
Suzane Maria Teixeira Pedroso de Figueiredo	Técnico de Controle Público Externo	D	6	05/01/2015
Luciano Macaúbas Leite de Campos	Agente de Serviços de Apoio II	D	7	02/01/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de março de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente